

Artigo 20 - É vedada a dispensa, exoneração, a disponibilidade, transferência ou remoção "ex-offício" do servidor exercente de mandato de Membro do Conselho Curador e/ou Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social, ainda que suplente, até 1(um)ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave apurada em regular processo administrativo, com amplo direito de defesa, ou exercente de cargo de provimento em comissão.

Artigo 21 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de Rubinéia,
Em 1º de julho de 1993


ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.


LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração

LEI Nº 597

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria do Meio Ambiente ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

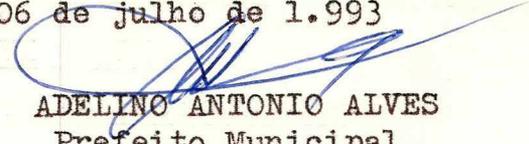
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando obter recursos indispensáveis que vier a ser destinado, visando a implantação do Parque Ecológico do C.P.P. (Centro do Professorado Paulista) deste Município de Rubinéia.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos que forem destinados, para atender ao disposto no Artigo 1º desta lei.

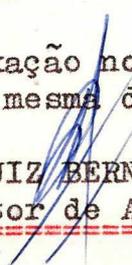
Artigo 3º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica autorizado a firmar termos aditivos e/ou de re-afirmação, se necessário para atender a finalidade desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 06 de julho de 1.993


ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.


LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração

LEI Nº 598

Autoriza doação de materiais à EEPSPG. "Rubens de Oliveira Camargo- Rubinéia.

Adelino Antonio Alves, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: